



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 798, de 27 de junho de 2024

Delibera sobre o encerramento de itens da cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC- Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda; e

Considerando o definido nas Cláusulas 82 a 88 e 195 do TTAC, na Deliberação CIF nº 556/2021, na Nota Técnica nº 29/2024 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA), o Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas "a" - "k", da cláusula 84 do TTAC, de abril de 2024, e o Relatório de Avaliação do Cumprimento de Cláusulas da Auditoria Externa Independente (Ernst & Young – EY), bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pelo encerramento das alíneas "a" e "k" da Cláusula 84 do TTAC, conforme Relatório da Auditoria Externa Independente (EY) e Nota Técnica nº 29/2024 da CT-INFRA, mantendo a premissa de que seja realizada a manutenção dessas vias pela Fundação Renova.

Governador Valadares/MG, 27 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 01/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19737418** e o código CRC **EF8A7CF6**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19737418